



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075  
Altamira - Pará

**Portaria nº 368, de 01 de junho de 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SENHORA VANILDA LOPES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e**

**Considerando o disposto no art. 113 da Lei Municipal 1.767/07, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Altamira;**

**Considerando o requerimento apresentado pela servidora Vanilda Lopes da Silva...**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder com fundamento no art. 113 da Lei Municipal 1.767/07 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Altamira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora VANILDA LOPES DA SILVA, referente ao período de trabalho de 01 de setembro de 2006 a 01 de setembro de 2011. Cuja licença se dará do período de 01 de junho a 31 de agosto de 2022, devendo retornar suas atividades no dia seguinte.**

**Art. 2º O setor competente desta Câmara Municipal deverá tomar as providências cabíveis determinada no artigo anterior.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Altamira, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.**

  
**Silvano Fortunato da Silva**  
**Presidente**